

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 177/2013
PROJETO DE LEI Nº 172/2013
SECRETÁRIO/RELATOR: VALDECI DE JESUS OLIVEIRA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “**Introduz alterações na Lei nº 2.127, de 25 de setembro de 2008**”, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Hortolândia, visando implementar atualizações nas suas finalidades, competências e composição, buscando com a presente medida, dar um melhor atendimento aos seus objetivos.

Em seu parecer, a **douta Comissão de Justiça e Redação** apresentou alteração da redação da propositura em questão, a fim de adaptá-la a presente propositura às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO SECRETÁRIO/RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, em conformidade com a alteração da redação da presente propositura efetuada pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2013.


VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO/RELATOR

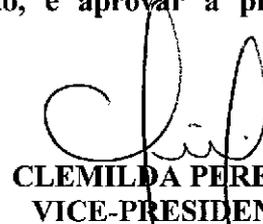
III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Secretário/Relator VALDECI DE JESUS OLIVEIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Secretário/Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2013.


EDMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR


CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE